



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/3

Mural Eletrônico – 2018-182.doc – 04/12/2018

## QUINTO CONSTITUCIONAL

### Instrução Normativa nº. 001/2018

Dispõe sobre o procedimento da sabatina dos candidatos e candidatas à vaga do Quinto Constitucional.

A **DIRETORIA** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA**, no uso das suas atribuições, e na forma do quanto disposto no Edital nº. 049/2018-CP, da OAB/BA, e no Provimento nº. 139/2010, do Conselho Federal da OAB,

Resolve:

**Art. 1º.** A arguição terá por finalidade aferir o notório saber jurídico do(a) candidato(a), através de seus conhecimentos e opiniões acerca do papel do(a) advogado(a) como ocupante da vaga do Quinto Constitucional, o seu compromisso com o regime democrático, a defesa das prerrogativas, a valorização da advocacia, e do seu entendimento sobre os princípios e regras que devem nortear as relações entre advogados(as), juízes, membros do Ministério Público e Serventuários, bem como dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça.

**Art. 2º.** Compete aos(às) Conselheiros(as) Seccionais arguírem os(as) candidatos(as) em audiência pública do Conselho Seccional da OAB/BA, com transmissão ao vivo, convocado para esta finalidade.

**Art. 3º.** Na sessão do Conselho Seccional, a sabatina dos(as) postulantes respeitará a ordem determinada através de sorteio realizado pela Comissão Especial em 05 de novembro de 2018, na sede da Seccional e na presença dos(as) candidatos(as), registrada em vídeo.

**Art. 4º.** O candidato ou a candidata não poderá ouvir a arguição dos demais candidatos, salvo depois de ter sido arguido(a), se assim o desejar.

**Art. 5º.** Durante a Sessão do Conselho em que será realizada a sabatina, será sorteado um Conselheiro ou Conselheira para formular pergunta(s) ao primeiro postulante, sendo que após a(s) resposta(s), um novo sorteio será realizado, para que outro(a) Conselheiro(a) formule novas perguntas a outro(a) postulante, e assim sucessivamente.

**Art. 6º.** O(a) Conselheiro(a) sorteado(a) formulará, no tempo máximo de 02



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 2/3

Mural Eletrônico – 2018-182.doc – 04/12/2018

---

(dois) minutos, até 03 (três) perguntas ao(a) postulante, que terá, por sua vez, o tempo de 03 (três) minutos para cada resposta referente à(s) pergunta(s) formuladas, além de 01 (um) minuto para considerações finais.

**Art. 7º.** Finalizada a arguição de todos os candidatos e candidatas, será encerrada a audiência pública, que será gravada e seu teor disponibilizado para quem de direito requisitar acesso.

**Art. 8º.** Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 03 de dezembro de 2018.

**Luiz Viana Queiroz**  
Presidente da OAB/BA

---

## CONSELHO PLENO

---

### EDITAL nº 081/2018-CP

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que o advogado MARCO ANTONIO DA SILVA LOPES (OAB 12.725), se encontra apto ao pleno exercício da advocacia. Publique-se.

SSA, 30/11/2018.

**Simone Neri**  
Conselheira Distribuidora OAB-BA

---

### EDITAL MURAL ELETRÔNICO Nº 050/2018

Sessão Conselho Pleno

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, reunir-se-á em Sessão Institucional do Egrégio Conselho Pleno da OAB da Bahia, no próximo **dia 06 de Dezembro de 2018 (quinta-feira), às 09**, na sede da Seccional, rua Portão da Piedade nº 16, Piedade **PAUTA: 01) PEDIDO DE CRIAÇÃO DA SUBSEÇÃO DA OAB NA COMARCA DE SIMÕES FILHO-BA - RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MEDAUAR REIS; 02) Recurso nº 1655/2018 – Recorrente: Postulante VANDERSON SOUSA SCHRAMM, RELATORA: CONSELHEIRA MARIANA MATOS DE OLIVEIRA; 03) SABATINA POSTULANTES QUINTO CONSTITUCIONAL (Art. 8º, § 5º, Provimento 139/2010-CFOAB); 04. O que**



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 3/3

Mural Eletrônico – 2018-182.doc – 04/12/2018

---

ocorrer. Publique-se Mural Eletrônico.

SSA, 04/12/2018.

**Luiz Viana Queiroz**  
Presidente OAB-BA

---

## TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

---

### Edital nº 124/2018

Notificação – Audiência

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica: A.P.M.G. (OAB/BA 30.700), R.R.M.P. (OAB/BA 39.692), V.S.M. (OAB/BA 34.549) e seus respectivos advogados Ana Paula Moreira Góes, Ramon Romany Moradillo Pinto, Vitor Souza de Moraes na forma do art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EOAB, para comparecerem a **AUDIÊNCIA** designada para o próximo dia **12 de Dezembro de 2018 (quarta-feira) às 14h**, (Processo nº 1218/2018), conforme dispõe o art. 1º, inciso II do Provimento 83/96, do Conselho Federal da OAB. Comunico que a falta de comparecimento, sem justo motivo, será considerada desinteresse em conciliar.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 03 de dezembro de 2018.

**Simone Neri**  
Conselheira Distribuidora – OAB/BA